



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.527/2025

de 03 de dezembro de 2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA A CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE ORLÂNDIA E MORRO AGUDO, AMBOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cooperação com os Municípios de Orlândia e Morro Agudo, ambos no Estado de São Paulo, visando à realização de interesses comuns, em áreas de interesse público municipal, regional ou intermunicipal.

§ 1º Os convênios a que se refere o caput poderão abranger, entre outros, projetos e ações nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, segurança, meio ambiente, desenvolvimento econômico e gestão administrativa.

§ 2º A celebração dos convênios observará as disposições constitucionais e legais pertinentes.

Art. 2º Fica especialmente autorizado o Município de Sales Oliveira a celebrar convênio com os Municípios de Orlândia e Morro Agudo para a implantação e manutenção de serviços regionalizados de:

I – Residência Inclusiva;

II – Acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

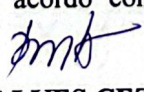
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 2025.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.


PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.570/2025